

Planalto Capital

MANUAL DE RISCO

Versão 2.2

Vigência a partir de 01/11/2022

Manual de Risco

Versão	Início de vigência	Descrição
1.0	28/03/2017	Registro CVM
2.0	06/03/2019	Revisão geral para adesão ANBIMA.
2.1	21/10/2019	Atualizações pontuais.
2.2	01/11/2022	Atualização da numeração dos normativos, melhorias pontuais e adaptação para incluir gestão de risco de ativos de crédito privado

DEFINIÇÕES

“Planalto Capital” – Planalto Capital Gestão de Recursos Ltda.

“Colaborador” – Todos que atuem profissionalmente na Planalto Capital, seja como estagiário, empregado, administrador ou Diretor, sócio ou não.

“Manual” – Manual de Risco

INTRODUÇÃO

Este manual trata dos principais riscos aos quais a Planalto Capital está exposta no exercício profissional de sua atividade de gestão de recursos de terceiros. O manual identifica e define os principais riscos e estabelece mecanismos de mitigação e monitoramento de cada risco. Ele é válido para qualquer veículo de investimento gerido pela Planalto Capital, independente dos mandatos de gestão específicos concedidos pelos investidores.

O processo de gestão de risco da Planalto Capital foi elaborado observando as normas vigentes, especialmente a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM nº 21”), e com as diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros.

A Planalto Capital seguirá os métodos para gerenciamento dos riscos apontados nesta Política, sendo que, na ausência de previsão de algum parâmetro de risco nos documentos contratuais e/ou estatutários dos veículos de investimento sob gestão, a administração de risco conduzirá a situação sob o valor da transparência, dando-se preferência sempre pela resolução mais conservadora, de acordo com o melhor juízo e arbítrio do Departamento de Risco.

Por fim, reforçamos que os riscos que os Fundos podem incorrer serão constantemente controlados e avaliados conjuntamente pelos Departamentos de Risco e Compliance, que buscarão adequar suas políticas de investimentos em conformidade à legislação vigente.

FONTES DE DADOS

Na implementação e rotinas definidas neste Manual, dá-se sempre forte preferência para fontes de dados quantitativos públicos e independentes, em especial: B3, ANBIMA, Selic, BC e CVM.

GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DE RISCO

A responsabilidade e coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política serão conduzidas pelo Diretor de Risco e Compliance, Sr. Lucas Short, quais sejam:

- a) fiscalização do cumprimento deste Manual e da disseminação ativa e rotineira de seu conteúdo;
- b) monitoramento diário dos riscos incorridos pelos veículos de investimento;
- c) adequação e mitigação dos riscos previstos nesta Política;

O Departamento de Risco é composto, atualmente, por seu Diretor e pela Colaboradora Aline Peres, podendo contar, futuramente, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas do Departamento. Não obstante, todos os Colaboradores da Planalto Capital serão igualmente responsáveis por seguir, disseminar e cooperar para a gestão de riscos, na medida de suas funções e das demandas do Departamento de Risco.

O Diretor de Gestão, Sr. Braz C. Peres Neto, em especial, deve sempre estar disponível para ser consultado rotineiramente nas tomadas de decisões, receber reportes, enviar e receber informações e sanar situações não previstas neste Manual.

Além do disposto acima, é dever do Departamento de Risco:

- (a) Elaborar mensalmente relatório de avaliação de risco de todos os veículos de investimento sob gestão, contendo, além do atendimento às premissas de risco estabelecidas neste Manual, todas as ocorrências de desenquadramento desde o último relatório, e encaminhá-lo a todos os integrantes do Departamento de Gestão, atualmente os Srs. Braz e Navarro;
- (b) Monitorar semanalmente a liquidez dos veículos de investimento sob gestão,
- (c) Revisar este Manual de Risco sempre que julgar necessário, aí incluída a revisão das metodologias estabelecidas e da aderência a elas; e
- (d) Organizar treinamentos periódicos e não periódicos, conforme necessidade.

É autorizado ao Diretor de Risco, em situações excepcionais de descumprimento de critérios objetivos deste Manual ou de qualquer outro critério constante do regulamento dos veículos de investimento sob gestão, condicionado à não aceitação imediata da ordem pelo Departamento de Gestão, enviar ordens em nome da Planalto Capital para reestabelecer o necessário enquadramento aos limites de risco definidos neste e em outros documentos pertinentes.

RISCOS

Os principais riscos identificados e os mecanismos estabelecidos pela Planalto Capital para mitiga-los e monitora-los são os descritos abaixo.

1. Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, sendo forçado a incorrer em negociações desfavoráveis por uma demanda urgente de conversão de ativos financeiros em reservas monetárias em volume relevante. Este risco é tão maior quanto menor for o volume médio de negociação dos ativos agregados de determinada carteira de investimento.

Para melhor gerenciar o risco de liquidez, é necessário minimizar suas causas, quais sejam: as situações que levam a demandas urgentes de conversão de ativos financeiros em reservas monetárias.

A principal causa de demandas urgentes de conversão de ativos financeiros em reservas monetárias são os resgates dos veículos de investimento sob gestão em volume relevante. Para minimizá-los, buscamos:

- A apropriada adequação do perfil do cliente ao perfil do produto, bem como conscientizar os clientes que resgates frequentes e não planejados podem prejudicar as rotinas da Planalto Capital e, portanto, o desempenho dos veículos de investimento sob gestão;
- Possibilidade de adoção de taxas de saída antecipada e de prazos para resgate compatíveis com as estratégias de investimento. Esta medida hoje não é adotada (o Clube Planalto, única carteira sob gestão, possui regra de liquidação de resgate em D+5), mas será utilizada no futuro.

Para fazer frente ao ritmo histórico de resgates de cada veículo de investimento, mantemos no mínimo o valor referente à média histórica percentual de resgates, adicionado de valores para o pagamento das despesas regulares dos veículos de investimento (como corretagens, taxas e provisões), em aplicações com risco de liquidez mínimo, principalmente operações compromissadas e títulos públicos indexados à Selic.

Os parâmetros de liquidez por tipo de ativo podem variar de acordo com a quantidade de recursos sob gestão e o percentual do ativo no veículo de investimento e no total dos recursos sob gestão. Ativos de menor liquidez devem ser monitorados, evitados e seus riscos previstos pelo Diretor de Risco, Sr. Lucas Short. Situações de iliquidez devem ser justificadas por potencial excepcional de retorno, dado o risco de colocar-se em situação de ter de negociar o ativo com deságio no mercado.

Reconhecendo que demandas urgentes de conversão de ativos financeiros em reservas monetárias são as mais diversas e imprevisíveis, como situações de estresse geral, tanto do lado do ativo (em que a liquidez diminui, pelo medo e pessimismo dos participantes do mercado) quanto do passivo (em que ocorre forte aumento dos pedidos de resgate em relação ao padrão histórico), calculamos semanalmente, ou em período menor se julgarmos necessário (por uma mudança significativa na composição da carteira ou de liquidez dos ativos que a compõem, por exemplo), um índice de liquidez para todos veículos de investimento sob gestão. Este índice consiste em uma estimativa da quantidade de dias necessários para liquidar um *portfolio*, presumindo-se que conseguimos negociar 20% do volume médio diário dos últimos três meses de cada ativo. É imposto o limite de no máximo 10 dias úteis para a liquidação de 50% da carteira, 30 dias úteis para a liquidação de 80% da carteira e 60 dias úteis para a liquidação de 100% da carteira. O teste de liquidação da carteira deve considerar todo o fluxo de caixa do período, inclusive requerimentos de margem e as obrigações ordinárias e extraordinárias de cada veículo de investimento. Se a carteira estiver desenquadrada, remanejamos a carteira de acordo com os critérios do Departamento de Gestão, de modo a aumentar a quantidade de ativos com negociação média diária maior na carteira e cumprir as exigências do nosso índice de liquidez.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de variações negativas das cotações de ativos investidos, individualmente ou em relação a um veículo de investimento de modo consolidado.

Identificamos nas atividades da Planalto Capital três grandes fontes de riscos de mercado:

a) Risco de mercado em ações

O maior risco de mercado da Planalto Capital é o investimento em ações, devido à grande divergência de percepção de valor de ações de empresas entre os agentes do mercado ser inerente à categoria de investimento. Para minimizá-lo, a Planalto Capital compromete-se à profunda análise de todas as empresas investidas, adotando rígidos critérios de convicção no investimento, compreensão dos negócios investidos e margem de segurança nos preços pagos. Cumpridas essas premissas e compreendido que investimentos em ações não devem ser realizados com horizontes curtos, por seu maior risco de mercado, acreditamos que variações negativas no preço das ações de empresas investidas não necessariamente (e frequentemente não é o caso) são um sinal que deve levar à adoção de medidas urgentes. Para possibilitar essa postura, enveredamos esforços constantes de instrução dos nossos clientes, através de conversas pessoais e comunicação clara dos riscos de mercado envolvidos.

b) Risco de mercado em derivativos

Investimentos em derivativos são possivelmente uma fonte relevante de risco de mercado. Por isso, a Planalto Capital realiza operações nessa classe de ativos somente quando parte de uma estratégia de arbitragem, *hedge* ou de qualquer espécie de estratégia global de controle de riscos de um veículo de investimento.

c) Risco de mercado em eventos extremos

Reconhecendo que eventos de mercado extremos são de probabilidade significativa e de magnitude de difícil previsibilidade, o Departamento de Gestão em coordenação com o Departamento de Risco, utiliza os mecanismos de *VaR*, limites de concentração, limites de volatilidade e testes de cenários, realizadas internamente e/ou pelos administradores fiduciários, em coordenação com a Planalto Capital.

As métricas de risco de mercado que consideramos em geral apropriadas para o perfil de nossos clientes e fundo líquidos sob gestão é:

a) *Drawdown* de, no pior cenário, 30%;

b) Volatilidade abaixo de 30%;

c) Concentração de no máximo 20% do Patrimônio Líquido em uma única ação;

d) *VaR* a 95% abaixo de -4%.

É responsabilidade da Departamento de Risco e Compliance atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos, de acordo com as políticas e manuais, tais como, mas não se limitando, a esta Política, ao Código de Ética e Manual de Compliance e à Política de Alocação e Seleção de Ativos.

O Departamento de Risco e Compliance também é responsável pela aderência da Planalto Capital aos normativos vigentes aplicáveis, bem como pelo cumprimento dos limites de acordo com os contratos e regulamentos dos veículos de investimento.

2. Risco de concentração

Risco de concentração é o risco de mercado da carteira consolidada decorrente da concentração percentual em um ou alguns ativos financeiros.

Para mitigar este risco, buscamos definir em nossos mandatos de gestão concentrações máximas por emissor, evitando a concentração excessiva, podendo o Departamento de Risco estabelecer limites máximos de investimento em um único ativo, considerando seu valor de mercado.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras dos Fundos podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando, portanto, o disposto no parágrafo acima.

3. Risco de crédito e de contraparte

Risco de crédito é o risco de inadimplemento, total ou parcial, de uma obrigação financeira ou, ainda, o risco de adimplemento intempestivo, enquanto o risco de contraparte refere-se ao não cumprimento de obrigações contratuais de modo geral.

Com o objetivo de mitigar o Risco de Crédito nos Fundos, a Planalto Capital verificará a compatibilidade do ativo que se pretende adquirir com a política de investimento vigente do respectivo veículo de investimento, bem como com a legislação aplicável.

De igual modo, a fim de evitar o Risco de Contraparte, a Planalto Capital poderá definir limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de grupo com interesse econômico comum e, quando aplicável, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes.

Nas atividades da Planalto Capital, este risco se origina principalmente em:

a) Crédito privado

A compra de ativos de crédito privado, seja o emissor instituição financeira ou não, é uma fonte de risco de crédito privado e, nesses casos, serão estabelecidos previamente limites para cada veículo de investimento em seu regulamento ou contrato, conforme o caso.

Adicionalmente, a Planalto Capital adotará as recomendações do Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN, emitido pela CVM em 5 de dezembro de 2014, tanto com relação aos

procedimentos recomendáveis na aquisição de ativos representativos de crédito privado, quanto às orientações para monitoramento de tais ativos.

b) Derivativos e certificados de balcão

Derivativos e certificados de balcão que não tenham a garantia do administrador do mercado organizado são, geralmente, proibidos, exceto por aprovação unânime, prévia e específica do Diretor de Gestão e do Diretor de Risco.

c) Corretoras e demais liquidantes de operações

Na contratação de corretoras e de qualquer agente que exerça direta ou indiretamente funções relacionadas à liquidação financeira de operações e em que exista uma diferença temporal entre a concretização do negócio e sua liquidação, consideramos nulo o risco da contraparte central e concentramos nossos esforços em sempre contratar empresas com boa eficiência operacional, reputação ilibada e em fazer conciliações internas diárias da liquidação de todas as operações realizadas.

Operações cuja liquidação não conte com a garantia de contraparte central, exceto ativos liquidados em tempo real e com entrega contra pagamento (*Delivery versus Payment*), como a negociação de títulos públicos no ambiente da Selic, devem ter aprovação unânime, prévia e específica do Diretor de Gestão e do Diretor de Risco.

4. Risco operacional

Risco operacional é o risco de perdas causadas por falhas de sistemas, processos, rotinas ou pessoas, internos ou externos à Planalto Capital.

Erros operacionais internos deverão ser reportados imediatamente e objetivamente ao Departamento de Risco, para análise, proposição de aprimoramento de processos e elaboração de relatório anual. A omissão do Colaborador será considerada falta passível de sanção.

Assumindo-se boa diligência da Planalto Capital, os riscos operacionais externos são a maior fonte de riscos operacionais. A Planalto Capital somente realiza as atividades de gestão e de distribuição de fundos próprios e não realiza diretamente atividades de liquidação, custódia, administração fiduciária e outros serviços financeiros correlatos. O maior controle sobre esses riscos consiste no relacionamento único e exclusivo com prestadores de serviço de reconhecida reputação e qualidade operacional.

5. Risco jurídico

O Risco Jurídico decorre do potencial questionamento jurídico quanto a execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas e que possam causar perdas ou perturbações significativas.

A Planalto Capital conta com suporte de assessoria jurídica externa especializada para as demandas diárias, bem como para auxiliar na mitigação do risco legal na execução de suas operações e contratos.

DESENQUADRAMENTOS

Na ocorrência de qualquer desenquadramento das carteiras sob gestão em relação aos limites internos e/ou estabelecidos em regulamento, ao ser identificados pelo Departamento de Risco, este deve comunicar imediatamente o Departamento de Gestão, que deve agir prontamente. Havendo qualquer resistência ao reenquadramento, o Diretor de Risco pode e deve agir para ativamente reenquadrar a carteira em questão.

SISTEMAS, TESTES E MONITORAMENTO

O sistema contratado pela Planalto Capital para o apoio no gerenciamento dos riscos incorridos e geração de índices e relatórios atualmente é a BriTech, em seus módulos Market e Liquidity Risk.

Através do *software* da BriTech, são realizados testes de *stress* de mercado e de liquidez conjuntamente, simulando ritmo de resgates dentro dos limites estabelecidos e cenários de *stress* de preços. Os cenários utilizados são primordialmente os fornecidos pela B3 como referência, mas também podemos realizar cenários específicos. As métricas utilizadas são sobretudo *VaR*, volatilidade, *max drawdown* e a capacidade de honrar resgates em circunstâncias adversas.

Além do monitoramento interno ativo do Departamento de Risco, o *software* da BriTech nos alerta automaticamente de eventuais desenquadramentos que ocorram. Mantemos um *log* dos eventos de desenquadramento, que é, na mesma ocasião da revisão anual do Manual de Risco, avaliado pelo Diretor de Risco e de Gestão conjuntamente, devendo a frequência de eventos, dada a simplicidade das estratégias de investimento perseguidas e o perfil dos mandatos de investimento, ser fato muito raro.

SITE

Em conformidade ao artigo 16, inciso IV da Resolução CVM 21/2021, este Manual será mantido público e atualizado no endereço eletrônico da Planalto Capital (www.planaltocapital.com.br).